

5º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DA 4ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

Pelo presente 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“5º Aditamento ao Termo de Securitização”), as partes:

1. **REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.451.953/0001-83, nesse ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Securitizadora”); e
2. **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, conjunto 202, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Agente Fiduciário”).

Sendo Securitizadora e Agente Fiduciário adiante designados, em conjunto, como “Partes” e, isoladamente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

- (i) no âmbito de operação de securitização de créditos imobiliários, em 27 de julho de 2017, as Partes celebraram o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Termo de Securitização”);
- (ii) as Partes celebraram, (a) em 14 de novembro de 2017, o 1º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas na Primeira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, realizada naquela data; (b) em 27 de dezembro de 2017 o 2º Aditamento ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações aprovadas na Segunda Assembleia Geral

Esta página é parte integrante do 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 19 de dezembro de 2019.

de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, realizada naquela data; (c) em 08 de janeiro de 2018, o 3º Aditamento ao Termo de Securitização, para correção de erros materiais; e (d) em 11 de junho de 2018, o 4º Aditamento ao Termo de Securitização para refletir as deliberações aprovadas no âmbito da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 7 de maio de 2018; e

(iii) em cumprimento às deliberações aprovadas no âmbito da Quinta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, realizada em 30 de abril de 2019 (“Quinta Assembleia”), bem como da Sexta Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora, realizada em 16 de dezembro de 2019 (“Sexta Assembleia” e em conjunto com Quinta Assembleia, “Assembleias Gerais”), as Partes, por meio do presente 5º Aditamento ao Termo de Securitização, pretendem alterar determinadas cláusulas do Termo de Securitização, de modo a refletir as deliberações das Assembleias Gerais.

Decidem as Partes celebrar o presente 5º Aditamento ao Termo de Securitização, conforme as cláusulas, termos e condições a seguir dispostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

1.1. As partes decidem alterar os termos definidos “Conta Centralizadora” e “Escrutador dos CRI”, constantes da cláusula Primeira – Definições, do Termo de Securitização, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES

“1.1. Os termos abaixo relacionados, quando iniciados com letra maiúscula no corpo deste Termo de Securitização, no singular ou no plural, terão o significado que lhes é atribuído a seguir:”

<i>“<u>Conta Centralizadora</u>”:</i>	<i>A conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Santander S.A., sob o nº 130081745, agência 0083, destinada a receber todos os valores relacionados aos CRI, inclusive a arrecadação do pagamento dos Créditos Imobiliários Cedidos, representados pela CCI;</i>
---------------------------------------	---

(...)

Esta página é parte integrante do 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 19 de dezembro de 2019.

“Escrutador dos CRI”:

Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº: 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º Andar, CEP: 04534-000, bairro Itaim Bibi, cidade e estado de São Paulo, CEP: 04534-000;

1.2. As Partes também resolvem alterar a redação da Cláusula Décima Primeira do Termo de Securitização, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FATORES DE RISCO

(...)

Riscos Financeiros

Há, pelo menos, 03 (três) espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descasamentos entre o indexador de correção monetária das CCI nºs #2 e #3 (IGPM/FGV) e o indexador de correção monetária dos CRI (IPCA/IBGE), o que poderá levar ao descasamento do fluxo financeiro da CCI e dos CRI; (ii) risco de insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez.”

1.3. Adicionalmente, as Partes resolvem alterar a informação de “Atualização Monetária” da CCI #1, constante do Anexo VI do Termo de Securitização, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***ANEXO VI
DESCRIÇÃO DAS CCI***

(...)

CCI #1

(...)

Atualização Monetária: Anual, pelo IPCA/IBGE

1.4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Securitização não expressamente alteradas neste 5º Aditamento ao Termo de Securitização.

1.5. Os termos utilizados neste 5º Aditamento ao Termo de Securitização, iniciados em letra maiúscula (no singular ou no plural) e que não estejam aqui definidos de outra forma, terão o significado a eles atribuídos no Termo de Securitização.

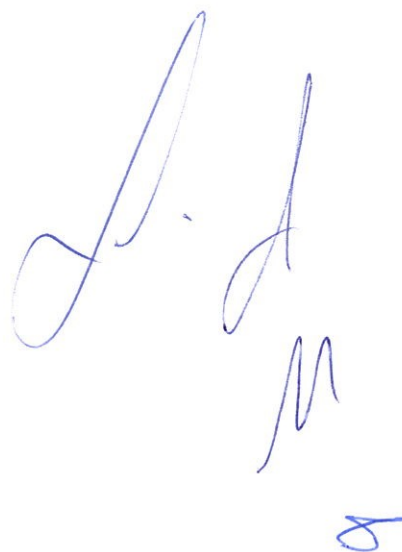
1.6. As Partes elegem o foro da comarca de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente 5º Aditamento ao Termo de Securitização, com derrogação de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

1.7. As Partes assinam o presente 5º Aditamento ao Termo de Securitização em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas, a fim de produzir os seus devidos efeitos legais.

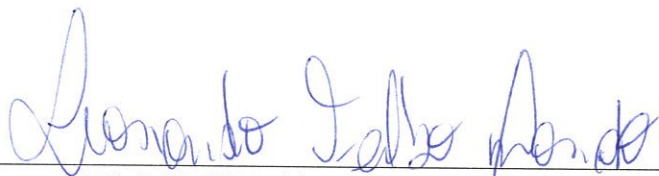
São Paulo/SP, 19 de dezembro de 2019.

(assinaturas na próxima página)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

The image shows three handwritten signatures in blue ink. The first signature is a large, stylized 'A'. The second signature is a smaller, more compact 'A'. The third signature is a series of three connected loops, resembling a stylized 'M' or 'W'. There is also a small, isolated blue mark at the bottom right, possibly a checkmark or a small signature.

(Página de Assinaturas 1/2 do 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 19 de dezembro de 2019.)



REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

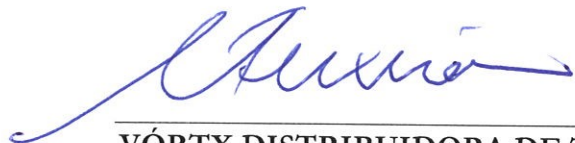
Securitizadora

Leonardo Falbo Donato
RG:47.076.008-0
CPF:388.651.968-66



Esta página é parte integrante do 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 19 de dezembro de 2019.

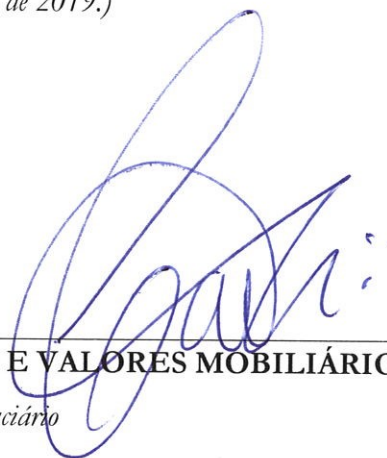
(Página de Assinaturas 2/2 do 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 19 de dezembro de 2019.)



VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Marcio Lopes dos Santos Teixeira
RG: 46.894.863-6
CPF: 369.268.408-81

Agente Fiduciário



CAROLINE TSUCHIYA SILVA
RG: 36.289.610-0
CPF: 381.514.668-20

Testemunhas:

1.



Nome:

CPF: Pamella Mainente Angelo
CPF: 369.772.498-38
RG: OAB/SP 333.663

2.



Nome:

CPF: Matheus Degani Dekker
RG: 303.883-0
CPF: 439.533.078-94



Esta página é parte integrante do 5º Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. firmado entre Reag Securities – Securitizadora de Créditos S.A. e Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. em 19 de dezembro de 2019.